



Confederação Nacional
de Mocidade

COMISSÃO DE DOCUMENTOS 1

A Comissão de Documentos 1, em virtude do XIX Congresso Nacional da Mocidade Presbiteriana,

Quanto ao **Doc. 023**, oriundo da Confederação Sinodal de Mocidade do Setentrional (CSM/SET), referente ao Ofício de nº 004/2022, solicitando esclarecimento quanto à atuação dos Secretários de Atividades, considerando que:

- a) É atribuição da Diretoria, em qualquer instância, nomear e demitir os Secretários de Atividades, de acordo com a estrutura e conveniência de cada UMP, e acompanhar seu trabalho, conforme Art. 14 (alínea b), Art. 22, Art. 27 (alínea m), Art. 37 e Art. 38 da Parte Específica do Guia de Trabalho das Sociedades Internas (GTSI);
- b) As Diretorias de Federação ou Confederações poderão reunir-se com seus Secretários de Atividades, sempre que necessário, em caráter informal, buscando soluções para os problemas existentes e a elaboração de planos para cada área de atuação da Sociedade, conforme Art. 37 (§ 1º e § 2º) da Parte Específica do Guia de Trabalho das Sociedades Internas (GTSI);
- c) O GTSI (Parte Específica) demonstra em diversos momentos, quanto à administração da UMP, a distinção que há das atribuições da Diretoria (Arts. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33) em relação às atribuições dos Secretários de Atividades (artigos supracitados);
- d) As reuniões de Comissão Executiva são compostas por Diretoria, Secretarias de Atividades e dos Presidentes das Sociedades jurisdicionadas (Art. 39) do GTSI - Parte Específica, deixando explícita a distinção em relação à Diretoria dos Secretários de Atividades e dos Presidentes de instâncias menores ou demais sócios;
- e) Os Secretários de Atividades são delegados efetivos dos Congressos das Federações e Confederações (Art. 50, alíneas a), b) e c) da Parte Específica do GTSI) juntamente com os membros da Diretoria, os Presidentes das instâncias menores, ou seus substitutos legais, e os demais representantes com número a ser estipulado pela Diretoria (à exceção do Congresso da Federação em que o número mínimo é dois delegados por sociedade local) em edital a ser divulgado em tempo hábil antes da realização da programação;



Confederação Nacional
de Mocidade

- f) Membros da Diretoria e das Secretarias de Atividades são isentos de apresentar credenciais por serem delegados natos de seu respectivo Congresso, segundo Art. 52 (GTSI - Parte Comum);
- g) A apresentação dos Relatórios das Secretarias de Atividades integra o programa da Sessão Regular do Congresso, de acordo com o Art. 60, alínea A), subalínea g), do GTSI - Parte Comum;

O XIX CNMP 2022 resolve:

- I. Confirmar recebimento pela Confederação Nacional de Mocidade (CNM) e apreciação do Documento Ofício 04/CSMSET/2022 pela presente Comissão, como requerido em seu item “a”;
- II. Não atender o item “b”, pois o Guia de Trabalho das Sociedades Internas (GTSI) deixa explícito em diversos artigos (14, 22, 27, 37 e 38) quanto à atuação dos Secretários de Atividades nos congressos e similares, assim como a apresentação dos seus relatórios;
- III. Não atender parte do item “c” sobre a nulidade de decisões antigas registradas em Atas ou Registro de Atos que porventura os Secretários de Atividades tenham participado juntamente com a Diretoria por entendermos que elas não possuem efeito retroativo e que seria algo demasiado difícil de identificar, pelo fato de os documentos não apresentarem a quantidade de votos ou quem votou em cada pauta, considerando também que o GTSI autoriza reuniões informais da Diretoria com os Secretários de Atividades sobre determinados assuntos, mas não condena caso os Secretários de Atividades façam parte das decisões. É um aconselhamento assim como todo o GTSI o é;
- IV. Não atender o item “d” em relação à elaboração de informativo com estímulo às instâncias inferiores, pois a Comissão observa que deve haver ênfase constante das instâncias superiores às inferiores sobre a importância de se observar o GTSI nesta e em outras pautas, agradecendo também aos amados irmãos que se dispõem a cooperar como Secretários de Atividades;
- V. Sugerir a criação de novas estratégias para ampla divulgação às instâncias quanto ao conhecimento do GTSI (Parte Comum e Parte Específica) por parte dos diferentes âmbitos em relação a esclarecimentos sobre a atuação dos Secretários de Atividades e demais pontos por parte das Confederações Sinodais, Federações e Sociedades Locais;
- VI. Determinar que as próximas Diretorias de todas as instâncias sejam alertadas quanto ao cumprimento do GTSI, no que diz respeito aos Secretários de



Confederação Nacional
de Mocidade

Atividades não terem poder de voto em reunião de Diretoria, pois eles podem participar da discussão em caráter informal, porém sem poder de decisão, segundo o Art. 37 (§ 1º e § 2º) da Parte Específica do Guia de Trabalho das Sociedades Internas (GTSI);

VII. Sugerir à Diretoria da próxima gestão da CNM a criação de uma Comissão Especial para analisar a estrutura do GTSI em relação à atuação e delimitação de poderes concedidos aos Secretários de Atividades, tendo em vista o conteúdo do documento analisado pela presente Comissão;

VIII. Reforçar todas as instâncias quanto ao cumprimento do Art. 60, alínea g, em relação aos Secretários de Atividades apresentarem um Relatório ao final da gestão para registro do que foi realizado com função de inspirar as próximas gestões ao andamento das atividades e projetos. Ressaltamos que este ponto não contradiz o Art. 90, alínea b), em que afirma a importância e abrangência do Relatório do Presidente, também conhecido como Relatório da Gestão, contendo as atividades dos Secretários de Atividades e também a parte Estatística, o que não restringe a criação dos demais Relatórios;

Sala das Sessões, 09 de abril de 2022.

COMISSÃO

Relator

Diác. Lucas da Silva Grion CSM SRF

Vogais

Aline Lourenço Cunha Bragança de Oliveira CSM PBRF

Amanda Kaiser Cancela de Sousa CSM POBH

Ana Carolina Carboni Carone Valadão CSM PJPA

Ana Carolina Souza da Cruz Rocha e Souza CSM PSJC

Ana Clara Almeida de Abreu CSM PSES

Ana Elisa Pessoa Aguiar CSM PRUN

Ana Sara Prado Diniz CSM PALI

Anderson de Lima Mattos CSM PRNT

André Marien Vargas CSM PIGV

Bianca Rodrigues da Silva CSM PRCC



Confederação Nacional
de Mocidade

Bruna Costa Gomes	CSM PRVR
Bruna Luana Alves Bernardo	CSM PLSM
Bruna Valéria Gomes Fiorin Polgiane	CSM PRCE
Brunella Fernandes Serpa	CSM PCES
César Costa da Silva	CSM SPB
Daniel Juliano Pereira	CSM PRUN
Diác. João Pedro Piragibe	CSM SUN
Diác. Victor Alberto Bueno Coelho	CSM PSCL
Edmilson Júnior Coelho Caetano	CSM SPN
Eduardo dos Santos Freitas Ferreira	CSM SCB
Elias Alves Pereira	CSM PRUN
Quésia Klem Horsts de Oliveira	CSM PLMN
Isadora Celine Rodrigues Carneiro	CSM PGRA
Matheus Amâncio	CSM PRAT
Matheus Costa Dias	CSM PRSB
Matheus Leandro Santos	CSM PSPA
Matheus Silva Laudares da Cruz	CSM PRVR
Presb. Edson de Souza Machado	CSM PRER
Stefanie Alves dos Santos	CSM PNIL
Suzany Caroline de Araújo Freitas	CSM PRER
Thaís de Carvalho Tavares dos Reis	CSM PSFL